

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-BIO

Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior públicas da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM – Habilitação **Licenciatura**, turno integral, ano letivo de 2015, devendo a mesma ser enquadrada na **2ª série** e **concluir** o curso até o **ano letivo de 2021**:

- **Iolanda Almeida de Souza**

Art. 2º Indeferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM – Habilitação **Licenciatura**, turno integral, ano letivo de 2015, por ausência de vaga na série de enquadramento:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
Ana Paula Silvestri	1ª série

Art. 3º Indeferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM – Habilitação **Licenciatura**, turno noturno, ano letivo de 2015, por ausência de vaga na série de enquadramento:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
Khemyli de Mendonça Alvarenga	1ª série

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do **Curso de Ciências Biológicas** da UEM.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Karina Fidanza Rodrigues,
Coordenadora Adjunta.